

DECRETO Nº 2.503 de 26 de novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.030.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (350)	303	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.030.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (351)	303	5.000,00
3.3.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (348)	303	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO